Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Responsável pela demanda	Ducelia Terezinha Cé Naibo
Matrícula	95168
E-mail institucional	educacao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de 02 (duas) passagens de transporte para o deslocamento das servidoras Solange Prior e Andressa Selva com destino ao município de Florianópolis/SC, com ida prevista para o dia 26 de outubro de 2026 e retorno programado para o dia 27 de outubro de 2026. A viagem fundamenta-se na necessidade de participação no Seminário Final do ProLEEI/SC, evento que será realizado no dia 27 de outubro de 2026, no Auditório Garapuvu da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Trata-se de compromisso institucional indispensável para que as referidas servidoras, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, possam representar oficialmente o Município e absorver diretrizes essenciais às suas atribuições funcionais. A não realização da presente contratação inviabilizaria o deslocamento das servidoras nas datas programadas, resultando na ausência do Município no referido seminário e em consequente prejuízo ao interesse público, ao alinhamento técnico da área educacional e ao pleno desenvolvimento das políticas públicas do setor. Por se tratar de evento com cronograma fixo e inadiável, não há possibilidade de postergação da viagem. Ademais, a contratação assegura o transporte seguro e tempestivo do pessoal, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade insculpidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento da agenda institucional pelo menor custo viável para a Administração Pública.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS DE TRANSPORTE PARA AS SERVIDORAS SOLANGE PRIOR E ANDRESSA SELVA COM DESTINO À CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, COM IDA EM 26/10/2026 E RETORNO EM 27/10/2026, DESTINADAS A VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO FINAL DO PROLEEI/SC, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026, NO AUDITÓRIO GARAPUVU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC).

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da presente solução fundamenta-se na busca pela proposta que melhor atende aos critérios de viabilidade técnica, eficiência logística e máxima economia ao erário público. Para garantir a ampla competitividade, foram coletados 03 (três) orçamentos no mercado com empresas especializadas no segmento de transporte de passageiros. Ressalta-se que a cotação prévia dos valores foi realizada de forma centralizada e coordenada pela Associação dos Municípios do Entre Rios (AMERIOS), tendo em vista que o deslocamento até Florianópolis/SC será efetuado de forma

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e766a4e7461c

integrada com os demais municípios integrantes da associação. Essa sistemática de contratação compartilhada possibilitou o rateio proporcional dos custos do transporte entre os municípios participantes, garantindo a seleção da proposta de menor valor global e gerando uma expressiva redução de despesas para o Município em comparação ao custeio de um deslocamento individual.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade foi definida de acordo com o número de servidoras que realizarão o deslocamento, correspondendo a 1 (uma) passagem para cada servidora, contemplando ida e retorno, em evento pontual, razão pela qual não se considera expectativa de consumo anual.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	2	UN	PASSAGENS PARA TRANSPORTE DAS SERVIDORAS SOLANGE PRIOR E ANDRESSA SELVA ATÉ A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, COM IDA NO DIA 26 DE OUTUBRO E RETORNO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contração.

A estimativa do valor para a presente contratação foi definida com base em pesquisa de preços de mercado devidamente documentada e encartada aos autos, em estrito cumprimento aos parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput*, c/c o § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi realizada mediante a coleta formal de 03 (três) orçamentos junto a empresas capacitadas do ramo de transporte de passageiros. O custo global do serviço de transporte coletivo compartilhado para a comitiva regional totalizou **R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)**.

Considerando o rateio proporcional das despesas entre os municípios consorciados via AMERIOS, a estimativa de despesa atribuída individualmente a cada servidora do Município de Caibi é de **R$ 453,63 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o valor total estimado para a contratação municipal de **R$ 907,27 (novecentos e sete reais e vinte e sete centavos)** referente às 02 (duas) passagens.

A análise comparativa das propostas comprova que o valor final cota-parte assumido pela Administração Pública é plenamente compatível com os preços de mercado e representa a alternativa economicamente mais vantajosa para o erário, justificando-se adequadamente o preço da contratação.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e766a4e7461c

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para garantir o deslocamento das servidoras até Florianópolis/SC nas datas de 26 e 27 de outubro de 2026. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A empresa NICCO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.579.571/0001-37, foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa dentre os 3 (três) orçamentos obtidos, adotando-se como critérios objetivos o menor preço, a compatibilidade do serviço com as datas e o trajeto necessários e a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa.

Em atendimento ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser verificada a regularidade da contratada, conforme os seguintes requisitos:

> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
>
> I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
>
> II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
>
> III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
>
> IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
>
> V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
>
> VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi 07/10/2026.

Assinado eletronicamente por:
DUCELIA TEREZINHA CE NAIBO
***.788.579-**
07/10/2026 10:16:26
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Ducelia Terezinha Cé Naibo - 9516-8

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e766a4e7461c